

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL  
AVISO Nº 06/2019-CGMP, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Período de visitas às unidades policiais. (EMENTA ELABORADA)

A **Corregedora-Geral do Ministério Público**, Doutora TEREZA CRISTINA MALDONADO KATURCHI EXNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, "caput", da Lei Complementar nº 734/93, **AVISA** aos Senhores Promotores de Justiça com atribuição na área do controle externo da atividade policial que, a fim de dar cumprimento à Resolução CNMP nº 20/2007, deverão observar rigorosamente os períodos de visitas às Unidades Policiais, bem como o período de abrangência dos formulários e o prazo para envio destes à Corregedoria-Geral. As visitas do 1º semestre de 2019 devem ser realizadas nos meses de abril ou maio p.f. e têm como abrangência o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2018. Os referidos formulários devem ser enviados à Corregedoria-Geral por meio do Sistema de Resoluções, impreterivelmente, até o dia 05 de junho p.f., para que sejam analisados e validados. **AVISA**, ainda, que os formulários deverão ser preenchidos conforme disposto no Manual do Usuário do Sistema de Resoluções do Controle Externo da Atividade Policial, que deverá ser observado na íntegra, conforme Aviso nº 05/2019-CGMP, de 07 de março de 2019.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.129, n. 54, p.77, de 21 de Março de 2019.

**Republicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.129, n. 57, p.67, de 26 de Março de 2019.

**Republicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.129, n. 60, p.96, de 29 de Março de 2019.

